

RESOLUÇÃO CONFE Nº 156, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984

Aprova Reformulação Orçamentária no Orçamento-Programa dos CONREs das 4ª e 7ª Regiões, relativas ao exercício de 1984 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais e tendo em vista, especialmente, os incisos III e V do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a reformulação orçamentária no Orçamento-Programa dos Conselhos discriminados nos quadros em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - As reformulações ora aprovadas não resultam em alteração no quantitativo orçamentário dos aludidos Conselhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1984

Adolpho Gomes Busse
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 890, de 12 de dezembro de 1984